UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, N° 936-A – Centro-CEP.: 19.840-000 – Maracaí / SP Fundada: Aos/18/Março/1999 – CNPJ N° 03.479.641./0001-69-Utilidade Pública Municipal – Lei de N° 1.345 de 19/10/2001 - ASSESSORIA COMUNITÁRIA -------Contatos®18)-3371-1578, (18)-3371-1578, (18)-3371-3621

Saite: WWW.UMAC.ORG.BR Emeil: atendimento@umac.org.br

Oficio de Nº 050/2008 – Maracaí/SP., aos 26 de Outubro d e 2008.

DA : UMAC(Acima identificada)

AO : Senhor Fernando Tirolli-Gerente do Auto Posto Tirolli (Tirolli &

Tirolli Ltda) – Maracaí /Estado de São Paulo-Fone⊗18)-3371-1184

ASSUNTO : Solicitamos explicação sobre pagamento de combustível (Dinheiro

Público ou Dinheiro Particular/)

Senhor Gerente(Fernando Tirolli):

Tendo em vista o trabalho que realizamos comunitário e voluntariamente em Maracaí e, às vezes, em outras cidades de nossa nossa região;

Tendo em vista que usamos a cartilha Olho vivo no dinheiro público-Um guia para o cidadão garantir os seus direitos – CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO-, entre outros documentos, para argumentar sobre o uso legal da COISA PÚBLICA

Tendo em vista o Ofício de Nº 036/2008, enviado ao recente Secretário Municipal de Saúde de Maracaí, Senhor Elifaz Demane(18/05/2008) e respondido pelo Ofício de Nº 123/2008, sobre pagamento de combustíveis (dinheiro públicio ou dinheiro particular?) e o Ofício de Nº 037/2008, de 23/Maio/2008, ao Prefeito Municipal de Maracaí, Roberto de Almeida(DEM), e até esta data(27/10/2008), sem resposta;

Tendo em vista que o abastecimento aconteceu no auto posto, da Avenida São Paulo, Nº 740, Maracaí/SP., CNPJ Nº 05.077.506/0001-12, IE 436.060.512.119-TIROLLI 7 TIROLLI LTDA; (08/Maio/2008);

Tendo em vista a ÉTICA, A HONESTIDADE, A IMPESSOALIDADE, A TRANSPARÊNCIA E USO LEGAL DA COISA PÚBLICA, passamos a seguir a fazer algumas perguntas e aguardamos as respostas:

- 1^a) A data 08 de Maio de 2008, confere com a data de abastecimento?
- 2ª) Foi respondido o Ofício de Nº S.M.S. Nº 122/2008, de 26/05/2008, enviado a esse auto posto pelo recém-empossado Secretário Municipal de Saúde, Elifaz Demane?

- 3^a) Quem abasteceu o carro foi o recém-demitido do cargo de Secretário Municipal de Saúde, o Professor Marcos Fracasso: Finalmente, quem pagou a conta: o Marcos Fracasso ou a Prefeitura Municipal de Maracaí(Secretaria Municipal de Saúde)?
- 4^a) Foi emitida nota fiscal do pagamento do combustível?
- 5^a) Que tipo de combustível foi vendido ao Marcos Fracasso?

Apresentamos os nossos votos de estima e consideração, ficamos no aguardo de vossa resposta, pois, todo esse material norteará a consulta que faremos ao Ministério Público Estadual(Promotoria de Justiça de Maracaí), procurando saber se houve ou não houve USO ILEGAL DA COISA PÚBLICA EM BENEFÍCIO PRÓPRIO, e se o usuário e/ou proprietário do veículo abastecido cometeu ou não cometeu crime no uso indevido e ilegal da COISA PÚBLICA.

José Aparecido dos Santos Presidente da UMAC/A.Moradores do B. Santa Cruz da Boa Vista

José Antonio da Silva Assessor de Direitos Humanos/UMAC/Coordenador do GOPAM/AIDS

Israel Nazareth(Diretor Sindicalista) Assessor para Assuntos do Aposentado/Idoso da UMAC

"...OS AVANÇOS COMUNITÁRIOS CONTINUAM..."

OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO:AJUDA NO COMBATE A CORRUPÇÃO PARTICIPE DAS REUNIÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:SEJA ÉTICO